

Habeas data

**TRF2 aprova seu
plano estratégico
para o período 2010-2014**

pág. 4



Expediente

Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Presidente:

Desembargador federal PAULO ESPIRITO SANTO

Vice-Presidente:

Desembargadora federal VERA LÚCIA LIMA

Corregedor Regional da Justiça Federal:

Desembargador federal SERGIO SCHWAITZER

Desembargador federal ALBERTO NOGUEIRA

Desembargador federal FREDERICO GUEIROS

Desembargador federal CARREIRA ALVIM

Juiz federal convocado MARCELO PEREIRA

Desembargadora federal MARIA HELENA CISNE

Desembargador federal CASTRO AGUIAR

Desembargador federal FERNANDO MARQUES

Desembargador federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA

Desembargador federal SERGIO FELTRIN CORRÊA

Desembargador federal ANTONIO IVAN ATHIÉ

Juiz federal convocado ALUISIO MENDES

Desembargador federal POUL ERIK DYRLUND

Desembargador federal ANDRÉ FONTES

Desembargador federal REIS FRIEDE

Desembargador federal ABEL GOMES

Desembargador federal LUIZ ANTONIO SOARES

Desembargador federal MESSOD AZULAY NETO

Desembargadora federal LILIANE RORIZ

Desembargadora federal LANA REGUEIRA

Desembargadora federal SALETE MACCALÓZ

Desembargador federal GUILHERME COUTO DE CASTRO

Desembargador federal GUILHERME CALMON

Juiz federal convocado LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO

Juiz federal convocado JOSÉ ANTONIO NEIVA

Juiz federal convocado THEOPHILO MIGUEL

Juíza federal convocada SANDRA CHALU BARBOSA

Diretor Geral: LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano XIII - nº 74 - Mar / Abr 2010

Assessora de Comunicação Social
Ana Sofia Brito Gonçalves

Redação

André Camodego, Marcelo Ferraz e Assessoria de Comunicação Social da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

Diagramação, Impressão e Acabamento
Divisão de Produção Gráfica e Editorial - Diga/Sed

Projeto Gráfico
Renata Möller

Revisão
André Camodego

Para mais notícias e a versão eletrônica
do Habeas Data, visite o site www.trf2.gov.br

Desembargador Poul Erik Dyrlund prestigia lançamento do livro "Curso de Direito Tributário Brasileiro"

O desembargador federal Poul Erik Dyrlund, que integra a Oitava Turma Especializada do TRF2, prestigiou, no último dia 17 de março, o lançamento do livro "Curso de Direito Tributário Brasileiro - Volumes I, II e III", no Centro Cultural Justiça Federal - CCJF. Poul Erik Dyrlund é um dos 55 autores do livro, que reuniu juízes federais, procuradores, defensores públicos e advogados, como Fernando Cesar Baptista de Mattos, Paulo André Espírito Santo, Carlos Guilherme F. Lugones, Marcelo Leonardo Tavares, Ricardo Lobo Torres, Maurício Andreiuolo Rodrigues, Petrúcio Malfaya Vicente, Ricardo Lodi Ribeiro, Adilson Rodrigues Pires e Renata Schmidt Cardoso. A obra, prefaciada pelo ministro do STJ, Luiz Fux, foi coordenada pelo juiz federal Marcus Lívio Gomes e pelo advogado Leonardo Pietro Antonelli. ■





Desembargadores federais Antonio Cruz Netto, Tania Heine e Paulo Barata se despedem da magistratura

No dia 5 de outubro de 2009, decreto da Presidência da República aposentou o desembargador federal Antonio Cruz Netto, que atuava no TRF2 desde 1998 e que retira-se da magistratura ao completar 70 anos de idade. No dia 21 de outubro, foi a vez de a desembargadora federal Tania Heine, que integrava a corte desde a sua instalação, em 1989, aposentar-se por tempo de serviço. Também componente do TRF2 desde a instalação, o desembargador federal Paulo Barata também deixou a magistratura federal, igualmente por tempo de serviço, no dia 17 de fevereiro de 2010. ■

Antonio
Cruz Netto



Tania Heine



Paulo Barata



Fotos: Arquivo TRF2

Professores e estudantes italianos conhecem o TRF2

Conhecer a estrutura da Justiça Federal e saber um pouco mais sobre a atuação dos juízes no Brasil foi o objetivo da visita de delegação italiana ao TRF2 no dia 27 de janeiro. Participaram do encontro, dois professores e oito alunos, das áreas de Economia, Direito, Relações Internacionais e Ciências Sociais, integrantes de um “Summer Course” da Universidade Federal Fluminense (UFF). O curso foi desenvolvido em parceria com a Universita degli Studi di Milano - Bicocca, para estudantes de graduação italianos interessados em conhecer melhor os países do BRIC (Brasil, Rússia, Índia e China), em especial os órgãos do Judiciário.

Na ocasião, o grupo foi recebido pelos desembargadores federais André Fontes e Guilherme Calmon, e pela juíza federal Fernanda Duarte, que já havia ministrado palestra aos estudantes, na manhã do próprio dia 27, nas dependências da UFF.

Após a recepção, na Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (Emarf), os visitantes assistiram à sessão de julgamento da 1ª Turma Especializada do TRF2. Em seguida, os italianos conheceram o Plenário, onde obtiveram informações sobre a estrutura e a organização do Tribunal. Por fim, a delegação italiana conheceu as instalações e o acervo da Biblioteca da Corte, além do gabinete do desembargador federal Guilherme Calmon. ■



Foto: Érika Vitorazzo

Os estudantes conheceram o Plenário

TRF2 aprova seu plano estratégico para o período 2010-2014

O presidente do TRF2, desembargador federal Paulo Espírito Santo, assinou no dia 18 de dezembro de 2009 a Resolução nº 48, que aprova o planejamento estratégico da Justiça Federal da 2ª Região, para o período de 2010 a 2014. Com a confirmação do plano, decidida pelo Plenário do Tribunal naquela mesma data, o Tribunal cumpriu a Meta Nacional de Nivelamento nº 1, um dos dez compromissos firmados pelo Poder Judiciário brasileiro no ano passado, durante o segundo encontro nacional dos presidentes das cortes realizado em Belo Horizonte. A meta definiu o dia 31 de dezembro de 2009 como prazo para que cada órgão jurisdicional do país elaborasse e aprovasse seu planejamento estratégico para os próximos cinco anos.

Agora, “garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida, efetiva e independente no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região” é mais do que um conjunto de anseios dos cidadãos, magistrados e servidores: é a missão da instituição e qualquer iniciativa administrativa tem que passar por esse crivo. Nos termos do documento, para concretizar essa missão, a atuação vai se dar em frentes como, entre outras, a adoção de medidas que acelerem a solução dos processos judiciais, que facilitem o acesso à justiça e que estejam relacionadas com a responsabilidade ambiental e com a capacitação de juízes e servidores.

Além disso, com o planejamento quinquenal – que pode ser interpretado como um diagnóstico e um roteiro para definir o que a instituição é hoje, o que ela quer ser no médio prazo e como agirá para atingir seu propósito - a continuidade das ações fica garantida independente da mudança de gestão no tribunal.

E por ações, entendam-se, para começar, os 40 projetos que já foram selecionados para sair do papel a partir de 2010, justamente por estarem alinhados com os objetivos recém-consolidados da 2ª Região. Entre

eles, está, por exemplo, a realização de estudos para a proposta de instalação de novas varas e juizados; a adaptação das instalações, dos equipamentos e dos serviços do tribunal e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo para atender o público portador de necessidades especiais; a instituição de programas culturais e educativos focados na conscientização dos direitos, deveres e valores do cidadão e a instalação de juizados especiais itinerantes, que facilitarão o acesso à justiça para as populações de comunidades carentes.

Independência garante segurança

Na sessão Plenária que aprovou o plano estratégico da 2ª Região, o presidente da corte, desembargador federal Paulo Espírito Santo, ressaltou que, mais do que uma intenção, o trabalho apresenta um padrão de qualidade, um gabarito em que as estruturas organizacional e operacional e as atividades jurisdicionais e administrativas do Tribunal e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo devem se encaixar: “As estratégias de gestão trazem uma visão empresarial para o nosso órgão e penso que estão perfeitamente de acordo com os modelos pelos quais a justiça deve se pautar. Esse é o resultado de um trabalho diário, sistematizado, que foi empreendido pela 2ª Região, onde criamos um comitê de planejamento estratégico, que efetuou as apurações e os estudos necessários e os levou para as reuniões nacionais, realizadas regularmente”, afirmou.

Ainda na reunião, foi unânime entre os magistrados da corte o entendimento de que a independência da instituição e dos julgadores é o principal valor a ser defendido, para que seja cumprida a missão de garantir à sociedade uma Justiça Federal melhor, mais rápida e mais eficaz. Nas palavras do desembargador federal Paulo Barata, só com juízes independentes é possível garantir a segurança jurídica, que é indispensável para a transparência e a confiabilidade do judiciário: “Independência do magistrado significa segurança no julgamento. Quer dizer que o juiz não se deixará influenciar por qualquer razão estranha, que não seja aquela existente nos autos e decorrente da sua convicção jurídica”, defendeu.

Envolvimento de magistrados e servidores

O trabalho que materializou o itinerário que a administração da 2ª Região vai seguir até 2014 começou no primeiro encontro nacional dos presidentes dos



Foto: André Camargo

Cláudio Sassi: Capacitação é essencial para eficiência de projetos

tribunais brasileiros, realizado em Brasília, em 2008, quando tomou corpo a proposta de criação do plano quinquenal para o Poder Judiciário. A partir daí, o TRF2, assim como os outros 86 tribunais e 44 associações de magistrados envolvidos no projeto, promoveu o levantamento dos seus principais problemas, bem como o inventário dos seus projetos e boas práticas que devem ser preservados ou aperfeiçoados. Especificamente na Justiça Federal, a pauta foi coordenada pelo Conselho da Justiça Federal (CJF), que criou o Comitê Técnico Nacional, composto por representantes dos cinco Tribunais Regionais Federais.

Já na 2ª Região, a Portaria nº 932, assinada em outubro de 2009 pelo presidente Paulo Espírito Santo, criou o Comitê Regional de Planejamento Estratégico, responsável por coligir as informações que deram lastro para a elaboração do mapa estratégico da 2ª Região, que se alinha ao mapa da Justiça Federal, montado pelo CJF, e ao mapa nacional, preparado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com dados do judiciário de todo o país.

Feita a seleção dos temas que entraram na edição do plano estratégico, o comitê regional lançou mão de indicadores que avaliam, com base em estatísticas, principalmente, a realidade atual da Justiça Federal fluminense e capixaba. A ideia era reunir elementos para autenticar a criação, a priorização ou o aperfeiçoamento de projetos que atendam efetivamente às demandas da sociedade.

O programa de mutirões de conciliação, por exemplo, reflete o indicador que dá conta da necessidade de acelerar a solução do acervo de cerca de um milhão de processos que, somados, tramitam atualmente nas primeira e segunda instâncias da Justiça

Federal da 2ª Região. Só em 2009, foram efetuados mutirões em maio, setembro e dezembro. Nesta última edição, realizada em concomitância com a Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo CNJ, foram 1.161 audiências, das quais 794, ou 68% do total, resultaram em acordos. Em valores homologados, o evento somou mais de R\$ 10,3 milhões. Com a inclusão do projeto no planejamento estratégico, a expectativa é que essa iniciativa ganhe ainda mais destaque na agenda institucional.

Mas vale lembrar que projeto envolve custo e alocação de recursos técnicos, materiais e de pessoal e, por conseguinte, disponibilidade orçamentária, que é o primeiro filtro pelo qual todas as ações previstas no plano estratégico devem passar. Esse é um dos motivos por que ele deve ser dinâmico e flexível para aceitar atualizações e realinhamentos, quando necessário. Além disso, também é importante que a implantação dos projetos seja monitorada de perto, para que eventuais adaptações sejam realizadas a tempo de garantir que eles, efetivamente, atendam às metas traçadas. Mas o coordenador de gestão estratégica do TRF2, Cláudio Sassi, destaca que o sucesso da proposta passa também, e em grande parte, pelo envolvimento de magistrados e servidores: "A capacitação no que diz respeito à metodologia de gestão de projetos é essencial para que se consiga garantir a eficiência e a qualidade na sua execução. Por isso, é muito importante o treinamento e a atualização de conhecimentos dos servidores que atuarão como gestores e gerentes de projetos nas diversas unidades organizacionais. Trata-se de uma nova dinâmica institucional, que priorizará as ações com foco na visão de futuro que queremos para a Justiça Federal", alerta. ■





II Foreprev: INSS deve fornecer protocolo de atendimento telefônico, para que pensionista não perca direito a retroativos

O artigo 74, da Lei 8213, de 1991, estabelece que a pensão por morte é paga ao dependente do segurado falecido, a contar da data do óbito, desde que seja requerida até trinta dias do dia do falecimento. Se o pedido administrativo for feito após esse prazo, o pagamento da pensão só é devido a partir da data do próprio requerimento. Na prática, isso gera um problema para o beneficiário, já que, hoje, o que vale como data inicial da solicitação administrativa é o dia marcado para que o segurado compareça ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), e é muito comum que ele ligue para o serviço de agendamento do órgão e só consiga marcar para dali a dois, três meses, principalmente em regiões como a baixada fluminense, onde as agências da Previdência estão saturadas.

A questão ganhou destaque na segunda edição do Fórum Regional de Direito Previdenciário da 2ª Região (II Foreprev), realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (Emarf), nos dias 3 e 4 de dezembro. O evento, que faz parte do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização para Magistrados Federais (CAE), foi coordenado pelo juiz federal Substituto Iorio Siqueira D'Alessandri Forti, integrante da Comissão de Direito Previdenciário da Escola.

Foto: Erika Vitorazzo



Iorio D'Alessandri Forti: comprometimento garantiu discussões de alto nível

Por unanimidade, os participantes do II Foreprev decidiram recomendar ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) que, no seu sistema de agendamento por telefone para comparecimento do segurado à agência, forneça número de protocolo que permita a comprovação da data do telefonema, para que esta seja considerada o marco da entrada do requerimento administrativo. Se for acatada, a recomendação, que será comunicada, através de ofício, ao Ministério Público Federal (MPF) promete ser a solução do problema que gera prejuízo para um grande número de segurados.

Discussões de alto nível

Nessa última edição do evento (o I Foreprev aconteceu em agosto de 2008, quando foram aprovados 21 enunciados), a discussão foi além do Regime Geral de Previdência Social, e abrangeu também questões referentes à assistência social, ao sistema previdenciário dos servidores públicos federais e dos militares, e ao direito processual previdenciário.

As conclusões obtidas após dois dias inteiros de discussão resultaram na edição de 12 enunciados, que, explicou Iorio Forti, “contribuirão para agilizar e uniformizar as decisões dos juízes federais das Seções Judicícias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo em matéria previdenciária”.

Outro ponto debatido, e que vale ser destacado, está relacionado à Súmula Vinculante 20, do Supremo Tribunal Federal (STF), que trata da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA). Como a Lei 11.417, de 2006, estabelece quem pode pedir a edição, a revisão e o cancelamento de enunciado de súmula vinculante do Supremo, os juízes que integraram o II Foreprev deliberaram requerer a algum dos legitimados pela norma (o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, partido político com representação no Congresso Nacional e confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional, entre outros) que proponha ao STF a extensão da Súmula Vinculante 20 a todas as 45 gratificações de desempenho referidas no Enunciado 68 da Turma Recursal do Rio de Janeiro, como as Gratificações de Atividade Previdenciária (GDAP) e de Atividade da Seguridade Social (GDASS), por exemplo: “O interesse dos Juízes Federais pelo Direito Previdenciário possibilitou que as discussões travadas tivessem alto nível, o que se reflete na quantidade e na qualidade dos enunciados aprovados graças ao envolvimento de cada um dos participantes”, comemorou Iorio Forti.



CONFIRA AQUI OS 12 ENUNCIADOS APROVADOS NO II FOREPREV:

22 O advento de leis tratando de benefícios assistenciais específicos, tais como bolsa escola e bolsa família (Leis 9.533/97, 10.219/01, 10.689/03, e 10.836/04), com critérios próprios para o deferimento destes, não alterou o critério firmado pelo art. 20, § 3º, da Lei 8.742/93 para a concessão do benefício assistencial de prestação continuada (1/4 do salário mínimo).

23 Para fins de concessão de benefício assistencial, o disposto no parágrafo único do art. 34 do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03) deve ser interpretado extensivamente para a exclusão de um benefício previdenciário de valor mínimo recebido por membro idoso do grupo familiar, o qual também fica excluído do grupo para fins de cálculo da renda familiar per capita.

24 Nas demandas de natureza previdenciária em que a parte autora pede benefício por incapacidade, constitui requisito essencial da petição inicial – cuja ausência autoriza o Juiz a determinar a emenda da peça – a especificação clara dos seguintes itens: a) qual é a profissão e/ou atividade laborativa habitual exercida pelo autor; b) qual é a doença ou lesão que acomete o autor (não bastando mencionar o CID); c) qual o tipo de incapacidade que a doença ou lesão gera, e como ela interfere na capacidade do autor de exercer especificamente a sua atividade laborativa habitual.

25 Nos pedidos de concessão ou restabelecimento de benefício por incapacidade, constitui documento essencial que deve acompanhar a petição inicial atestado médico ou laudo que indique minimamente que a doença/lesão incapacitante alegada existe.

26 É inconstitucional o §10 no art. 29 da Lei 8.213/91, introduzido pela Medida Provisória 242/05 para limitar a renda mensal do auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez à remuneração mensal do trabalhador ou ao último salário-de-contribuição, por violação ao princípio da correspondência entre o valor dos benefícios e as contribuições vertidas para a Previdência durante todo o período contributivo.

27 Apesar de o contribuinte individual ser segurado obrigatório, é vedado o recolhimento de contribuições pretéritas após a ocorrência de sinistro, tendo em vista a necessidade de preservar o princípio contributivo e de não excluir o risco que é inerente à caracterização do seguro e à preservação do equilíbrio atuarial.

28 A pensão de alimentos referida no art. 76, §2º, da Lei 8.213/91 como requisito para caracterização da dependência econômica abrange o recebimento de alimentos in natura, desde que comprovado, e não apenas os alimentos devidos em razão de acordo escrito ou de imposição judicial.

29 É possível a contagem de tempo de contribuição durante a tramitação do processo judicial, desde que não haja alteração da natureza do benefício pretendido.

30 Não há prazo para o segurado requerer benefício previdenciário, ou para dependente requerer pensão por morte, e a simples demora em exercer o direito não acarreta sua perda (art. 28 da Lei 3.765/60, art. 10 da Lei 8.059/90, art. 219 da Lei 8.112/90, arts. 102 e 103, p. único, da Lei 8.213/91, art. 15 da Instrução Normativa INSS/PRES 20 de 11/10/2007), ressalvado o disposto na Súmula 85/STJ.

31 Com relação aos regimes previdenciários dos servidores públicos federais e dos militares, o requerimento administrativo de benefício pode ser feito a qualquer tempo, mas, diante de uma resposta negativa (indeferimento expresso), começa a correr o prazo prescricional quinquenal do Decreto 20.910/32, pois não há norma que exclua sua incidência no caso.

32 A revisão de ato de concessão de benefício previdenciário do Regime Próprio dos Servidores Públicos sujeita-se ao prazo decadencial do art. 103, caput, da Lei 8.213/91, por força do art. 40, § 12, da Constituição da República, incluído pela Emenda Constitucional 20/98.

33 As causas envolvendo requerimento de reforma por invalidez de militar licenciado são da competência dos Juizados Especiais Federais, por terem natureza previdenciária. ■

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região chega prometendo economia de R\$ 820 mil por ano

Desde o dia 12 de março, data em que começou sua vigência legal, o Diário Eletrônico da 2ª Região (e-DJF2R) é o veículo oficial de divulgação das decisões judiciais e medidas administrativas do TRF2 e das Seções Judicícias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. O serviço promete uma economia para os cofres públicos de aproximadamente R\$ 820 mil anuais. O valor corresponde aos gastos que o TRF2 e primeira instância da 2ª Região tinham, até então, com assinaturas e com publicações nos jornais oficiais. O e-DJF2R pode ser acessado a partir dos próprios sites do Tribunal (www.trf2.jus.br), e das Seções Judicícias do Rio de Janeiro (www.jfrj.jus.br) e do Espírito Santo (www.jfes.jus.br). ■

Série Justiça e Pensamento no CCJF

Série Justiça e Pensamento no CCJF

O Centro Cultural Justiça Federal retoma, a partir de março, o ciclo de palestras que visa a aproximar os assuntos jurídicos do dia-a-dia das pessoas. Trabalhando temas relevantes que ajudem a pensar o mundo, os valores da sociedade e as instituições, a série intitulada Justiça e Pensamento, conta com diversos palestrantes em apresentações mensais ao longo do ano.

A abertura do evento ocorreu no dia 9 de março, no Teatro do CCJF, com a palestra “Responsabilidade Penal do Adolescente. Imputabilidade e Conseqüências Jurídicas”, ministrada pelo Desembargador Guaraci de Campos Vianna.

O projeto tem como objetivo promover a integração do Poder Judiciário com os cidadãos e, por isso, é aberto a todos, além de magistrados, servidores do poder público e profissionais do direito. As palestras têm entrada gratuita e contam ainda como horas de estágio para OAB e horas de capacitação para servidores do TRF2 e da Sessão Judiciária do Rio de Janeiro.

VEJA O QUE JÁ ESTÁ PROGRAMADO PARA 2010

13/04	10h – “Três Visões de Joaquim Nabuco”, com Daniel Aragon, George Ermakoff, Alexei Bueno e José Thomaz Nabuco (neto do jurista)
18/06	“Direitos e Islã”, com os professores Paulo Gabriel Hilu Pinto e Salem H. Nasser
26/08	“Perícia Judicial: Uma Abordagem Prática e Sociológica – Casos Concretos Mais Freqüentes e suas Soluções Técnicas”, com os peritos Ricardo Salomão e Crala de Souza Salomão
22/09	“Estado, Poder e Indivíduo – Kafka e o Direito”, com o Juiz Federal Cássio Murilo Granzioli e o filósofo Marco Antônio e Casanova
17/11	Mesa Redonda – “Pirataria Invisível : a Mutação”